PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO III: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Janeiro a Agosto/2021

29/09/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2021 do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

2. Recursos

2.1 Receitas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 2° quadrimestre de 2021 aplicados no FMAS perfaz o montante de R$ 39.099.327,65 (trinta e nove milhões noventa e nove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

RECEITAS		
União/Estado	R$	926.662,40
PMP - trânsferência	R$	38.172.665,25
TOTAL	**R$**	**39.099.327,65**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de **R$ 37.950.905,47** (trinta e sete milhões novecentos e cinquenta mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

ORÇAMENTÁRIA	R$	40.869.440,22

Fonte: Balancete Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	**FIXADO**	**CRÉDITOS ADICIONAIS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. de Assistência Social	R$ 41.579.050,00	R$ 12.428.618,00	R$ 40.869.440,22	R$ 37.950.905,47	R$ 37.001.334,30

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2021

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2021.09.30 17:10:46 -03'00'